Lei n° 677, de 12 de julho de 2021

Altera o art.1° da Lei 288 de 04 de abril de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** O art. 1° da Lei 288 de 04 de abril de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC do Município de Santa Bárbara do Monte Verde-MG diretamente subordinada ao Prefeito e/ou ao seu eventual substituto, e à Secretaria de Segurança Pública, DEFESA CIVIL e Trânsito, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade. “

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Monte Verde, 12 de julho 2021.

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal